



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
005/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ – UNIFAP E A EMPRESA EPIFÂNIO E
MONTEIRO LTDA.**

A **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, Fundação Pública de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada por seu Reitor, o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo decreto presidencial de 19 de Setembro de 2018, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Jovino Dinoá, nº 698, Bairro Jesus de Nazaré, portador do R.G N° 4283399 - SSP/AP, CPF N° 474.781.364-00 e a Empresa **Epifânio & Monteiro Cia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.753.848/0001-42, com sede na Rua Maximiano Dosa Moura, nº 3247, bairro Pacoval, Macapá/AP, CEP 68908-325, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora **JOANA EPIFÂNIO MONTEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 103.744-AP e CPF nº: 058.181.842-34, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.005498/2015-81**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2016**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato 005/2016-UNIFAP por mais 12 (doze) meses, para vigorar no período de 01/01/2021 a 31/12/2021 ou até que se conclua o processo licitatório nº 23125.013230/2020-83.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

Este aditivo importará na renovação da Garantia Contratual, no percentual de 5% do valor inicial do acordo, para cobertura da nova vigência do contrato, com o acréscimo de mais três meses de garantia, contados do prazo final de vigência do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alterado pelo presente termo.

CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, de de 2020.

PROF.DR. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA

Reitor

JOANA EPIFÂNIO MONTEIRO

Epifânio & Monteiro Cia Ltda

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____